Recebi em 14/11/02
Jonaiá Morais da Silva Cabral
Chefe Divisão Pessoal

Igarassu, 05 de novembro de 2002

LEI Nº 2.425/2002

EMENTA: Modifica a redação do Art. 5º da Lei n.º 2.178, de 10 de março de 1995, que dispõe sobre nova redação aos Artigos da Lei Municipal n.º 2.122/94, de 20 de janeiro de 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei n.º 2.178/95, de 10 de março de 1995 passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 5º** - Qualquer nomeação ou exoneração de Cargos Comissionados na estrutura da Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Igarassu , terá que ser precedida de aprovação da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 05 de novembro de 2002.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com